



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 050, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

APROVA A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 001/2021/CMS, EXPEDIDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução *Ad Referendum*, abaixo, que será parte integrante deste decreto:

Resolução *Ad Referendum* 001/2021/CMS – “Dispõe sobre a operacionalização à distribuição e aplicação das vacinas contra a Covid-19, no âmbito do município de Tangará da Serra-MT, provenientes das primeiras remessas advindas do Programa Nacional de Imunizações – PNI do Ministério da Saúde”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e oito** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e um**, **44º** aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Gicelly Maria Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site:
www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração

